



**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**  
**SETR/DIFOR**  
**Assunto: Aquisição de Bens**  
**Protocolo: 22.380.407-1**

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 1 de 45)

## EDITAL

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **DIRETORIA DE FOMENTO E RENDA DA SECRETARIA DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>001/2024</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b> <b>Até 10 h 00 min do dia 16/10/2024</b> <b>Início da sessão / disputa de lances:</b> <b>09 h 00 min do dia 17/10/2024</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **3.000 (três mil) Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório, para atender a demanda das 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador sob gerenciamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ R\$ 7.326.800,00 (sete milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: **Dotação orçamentária: 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis – Fonte 501.**

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do **Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Silvana Lampert** e equipe de apoio, designadas pela **Resolução/Portaria n.º 030/2024**, servidores(as) do(a) **Núcleo Administrativo Setorial**.

E-mail: [nas.setr@trabalho.pr.gov.br](mailto:nas.setr@trabalho.pr.gov.br).

Telefones: **41.3210-2483 / 41.3210-2488 / 41.3210-2482**

Endereço: **Rua Jacy Loureiro de Campo, s/n, 5º andar, ala “c”, no CEP: 80.530-915, Cidade**



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 2 de 45)

### Curitiba / Paraná.

O atendimento será feito no horário das **08h30min às 12h e das 13h30min às 18h**.

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**6.3. Não será aplicável os artigos 42 à 49 da Lei complementar n. 123/06 no presente caso, tendo em vista que o lote único da presente licitação é superior à R\$ 4.800.000,00, conforme art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**



SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 3 de 45)

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### 4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 NÃO será destinado lote exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, para este procedimento, com fundamento no inciso III do art. 49 do referido diploma legal.

5.2 O tratamento privilegiado previsto na LC nº 123/06 fica também afastado por força do art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6 AMOSTRA:

6.1 Não será exigida amostra dos bens.

### 7 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).



**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**

**SETR/DIFOR**

**Assunto: Aquisição de Bens**

**Protocolo: 22.380.407-1**

*Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 4 de 45)*

**8 CONSÓRCIO:**

**8.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**9 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Declaração LGPD.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 5 de 45)

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov)**, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **Compras do Governo Federal (ComprasGov)**.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov)**, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> ou, ainda, por meio do telefone **0800-978-9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e <https://portaldeservicos.economia.gov.br> para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual **Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov)** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.1.2** Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 6 de 45)

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 7 de 45)

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1 Valor unitário e total do item;**

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 8 de 45)

- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 9 de 45)

**5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **48 (quarenta e oito)**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 10 de 45)

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 11 de 45)

valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n.º 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – EDITAL (página 12 de 45)

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 13 de 45)

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 14 de 45)

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Kevin Luan Bossa**

**Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício**

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA****SETR/DIFOR****Assunto: Aquisição de Bens****Protocolo: 22.380.407-1**

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 15 de 45)

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

**1.1 Aquisição de 3.000 (três mil) Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório para atender a demanda das 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador sob gerenciamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda/SETR, conforme especificações da planilha abaixo:**

<b>LOTE ÚNICO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Exigências Complementares do Item</b>	<b>Qtdd</b>	<b>Preço Unitário MÁXIMO</b>	<b>Preço Total MÁXIMO</b>
<b>01</b>	<b>GMS 7101-99166 – Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Perfis montantes em alumínio de engenharia, feitos com liga 6063 T6, anticorrosão, medindo 53x42mm e pintados com pintura eletrostática ou anodizados, garantindo durabilidade e resistência. Devem possuir escovas de proteção antirrisco para preservar o piso. O revestimento deve ser em BP melamínico MDF de 15 mm de espessura em ambos os lados, na cor branca. Internamente deve conter lâ de rocha com 50 mm de espessura e densidade de 64 kg/m <sup>3</sup> , para isolamento acústico. Deve permitir a passagem de conduítes e fiação para instalação de tomadas e interruptores, facilitando a integração com sistemas elétricos. A chapa BP fixada com um sistema click que permita a remoção de um dos lados para manutenção e ajustes internos. os vidros devem ser incolores, temperados de segurança, com 8 mm de espessura e com aplicação de película adesiva jateada em listras horizontais. Deve possuir sapatas em alumínio maciço nas dimensões de 500x50x10mm (comprimento x largura x altura), com pés niveladores integrados.	<b>CHAPA:</b> Material: 02 (duas) chapas de BP melamínico MDF de 15mm, Revestimento BP Melamínico, Preenchimento em Lã de rocha 50mm – 64kg/m <sup>3</sup> , Cor Branco Neve TX. <b>ESTRUTURA:</b> Material: Alumínio de engenharia Liga 6063 T6, Pintura Eletrostática epóxi-pó, Espessura Parede 2mm, Cor Preto - RAL 9005. <b>VIDRO TEMPERADO:</b> Cor Incolor, Espessura 8mm, Adesivo Jateado – Recorte Laser Listras horizontais 2cm + 2cm (Listra/espaco). <b>SAPATA:</b> Material Aço galvanizado – Antiferruginoso, Pintura Preta, Espessura 50mm, Cor Preto – Nylon Preto. <b>PERFIL DE ACABAMENTO:</b> Material Alumínio de engenharia Liga 6063 T6, Pintura Eletrostática epóxi-pó, Espessura Parede 2mm, Cor Preto – RAL 9005.	3.000	R\$ 2.442,27	R\$ 7.326.800,00
<b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO LOTE:</b>					<b>R\$ 7.326.800,00</b>



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 16 de 45)

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 O arrematante, se for o caso, deverá entregar junto ao descritivo da proposta, Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou qualquer outro informativo emitido pelo fabricante/revendedor dos equipamentos ofertados, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes ofertados, deverá ser grafado na documentação todas as características exigidas no edital, não serão aceitos links para verificação na Internet, para que o demandante faça uma avaliação prévia que o material ofertado verificando que atende as características solicitadas no edital.

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 **DIVISÓRIAS** baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório.

1.2.2 **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Perfis montantes em alumínio de engenharia, feitos com liga 6063 T6, anticorrosão, medindo 53x42mm e pintados com pintura eletrostática ou anodizados, garantindo durabilidade e resistência. Devem possuir escovas de proteção antirrisco para preservar o piso. O revestimento deve ser em BP melamínico MDF de 15 mm de espessura em ambos os lados, na cor branca. Internamente deve conter lã de rocha com 50 mm de espessura e densidade de 64 kg/m<sup>3</sup>, para isolamento acústico. Deve permitir a passagem de conduítes e fiação para instalação de tomadas e interruptores, facilitando a integração com sistemas elétricos. A chapa BP fixada com um sistema *click* que permita a remoção de um dos lados para manutenção e ajustes internos. Os vidros devem ser incolores, temperados de segurança, com 8mm de espessura e com aplicação de película adesiva jateada em listras horizontais. Deve possuir sapatas em alumínio maciço nas dimensões de 500x50x10mm (comprimento x largura x altura), com pés niveladores integrados.

1.2.2.1 **CHAPA:** Material: 02 (duas) chapas de BP melamínico MDF de 15mm, Revestimento BP Melamínico, Preenchimento em Lã de rocha 50mm – 64kg/m<sup>3</sup>, Cor Branco Neve TX.

1.2.2.2 **ESTRUTURA:** Material: Alumínio de engenharia Liga 6063 T6, Pintura Eletrostática epóxi-pó, Espessura Parede 2mm, Cor Preto – RAL 9005.

1.2.2.3 **VIDRO TEMPERADO:** Cor Incolor, Espessura 8mm, Adesivo Jateado – Recorte Laser Listras horizontais 2cm + 2cm (Listra/espço).

1.2.2.4 **SAPATA:** Material Aço galvanizado – Antiferruginoso, Pintura Preta, Espessura 50mm, Cor Preto – Nylon Preto.

1.2.2.5 **PERFIL DE ACABAMENTO:** Material Alumínio de engenharia Liga 6063 T6, Pintura Eletrostática epóxi-pó, Espessura Parede 2mm, Cor Preto – RAL 9005.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Este item não se aplica ao objeto deste termo.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de fornecimento de bens de **forma parcelada**.

1.4.2 O fornecimento dos bens deve ser prestado de **forma parcelada**, no prazo de **30 dias**, após o recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho / assinatura do contrato.

1.4.3 **Local para entrega dos bens:**

1.4.3.1 **Almoxarifado Central:** Rodovia dos Minérios, n° 403, Almirante Tamandaré/PR, no CEP: 83.514-505.





## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 17 de 45)

**1.4.3.2 Núcleo Regional de Campo Mourão:** Rua Harrison José Borges, nº 1.380, no CEP: 87.303-130.

**1.4.3.3 Núcleo Regional de Cascavel:** Rua Riachuelo, nº 2.107, no CEP: 85.812-110.

**1.4.3.4 Núcleo Regional de Curitiba:** Rua Almirante Tamandaré, nº 1.133, no CEP: 80.045-170.

**1.4.3.5 Núcleo Regional de Foz do Iguaçu:** Rua Jorge Sanwais, nº 1.078, no CEP: 85.851-150.

**1.4.3.6 Núcleo Regional de Guarapuava:** Rua XV de Novembro, nº 7.466, no CEP: 85.010-000.

**1.4.3.7 Núcleo Regional de Jacarezinho:** Rua Marechal Deodoro, nº 622, no CEP: 86.400-000.

**1.4.3.8 Núcleo Regional de Londrina:** Rua Júlio Estrella Moreira, nº 542, no CEP: 86.015-070.

**1.4.3.9 Núcleo Regional de Maringá:** Av. Herval, nº 151, no CEP: 87.013-110.

**1.4.3.10 Núcleo Regional de Paranaguá:** Av. Gabriel de Lara, nº 444, no CEP: 83.203-742.

**1.4.3.11 Núcleo Regional de Pato Branco:** Rua Brasília, nº 344, no CEP: 85.504-400.

**1.4.3.12 Núcleo Regional de Ponta Grossa:** Rua Gen. Carneiro, nº 1.106, no CEP: 84.010-370.

**1.4.3.13 Núcleo Regional de Umuarama:** Rua Amazonas, nº 3361, no CEP: 87.501-560.

**1.4.4 Responsáveis pelo recebimento:** Aos cuidados dos Chefes de cada Núcleo Regional.

### 1.5 NECESSIDADE DE AMOSTRAS:

**1.5.1** Não será exigida amostra dos bens.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1 Justificativa da necessidade:** *A aquisição de divisórias para as 216 (duzentos e dezesseis) Agências do Trabalhador, vinculadas à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR), se mostra uma iniciativa estratégica e necessária para aprimorar a infraestrutura das unidades de atendimento em todo o Estado do Paraná. A padronização do ambiente físico dessas agências não apenas reflete a busca por uniformidade e organização, mas também contribui diretamente para a criação de um espaço mais funcional e acolhedor para os trabalhadores.*

*As divisórias desempenham um papel fundamental na configuração dos espaços de trabalho, proporcionando maior privacidade e eficiência no atendimento. Elas facilitam a segmentação das áreas de atendimento, permitindo que os profissionais possam conduzir as atividades com foco e qualidade. Além disso, a organização física adequada é um fator determinante para a satisfação dos usuários, uma vez que ambientes bem estruturados transmitem uma imagem de profissionalismo e compromisso com o serviço público.*

*Portanto, essa aquisição não se restringe à simples melhoria estética das agências, mas está diretamente relacionada à elevação da qualidade do atendimento prestado. Ao oferecer um espaço mais confortável e eficiente, estamos garantindo que os trabalhadores do Estado do Paraná recebam um serviço à altura de suas necessidades e expectativas, contribuindo assim para o fortalecimento das políticas de trabalho e renda implementadas pela SETR*

**2.2 Razão do quantitativo demandado: 3.000 divisórias** a serem distribuídas entre as 216 (duzentos e dezesseis) Agências do Trabalhador do Estado do Paraná, conforme necessidade auferida para cada agência.

**2.3 Motivação para as especificações técnicas exigidas;** *A especificação técnica exigida para a divisória, do tipo meio painel cego na cor branco, com vidro simples de 6mm incolor, laminado e jateado com listras horizontais alternadas a cada 3cm, e perfil anodizado fosco, foi cuidadosamente definida para atender a uma série de necessidades funcionais e estéticas das Agências do Trabalhador.*



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 18 de 45)

*Primeiramente, a escolha do painel cego na cor branca busca garantir uma estética limpa e moderna, que se integra facilmente a diferentes estilos de interiores, proporcionando um ambiente visualmente agradável e uniforme. O vidro simples de 6mm incolor foi selecionado por seu equilíbrio entre resistência e leveza, garantindo durabilidade e segurança, ao mesmo tempo em que contribui para a luminosidade e transparência necessárias ao espaço.*

*A laminação e o jateamento do vidro, com listras horizontais alternadas, oferecem um efeito visual que promove privacidade sem comprometer a clareza e a comunicação entre os ambientes. Esse padrão de jateamento foi projetado para alternar entre vidro jateado e incolor a cada 3cm, criando uma estética moderna que, ao mesmo tempo, assegura a discrição em áreas que necessitam de mais privacidade.*

*Por fim, o perfil anodizado fosco foi escolhido por sua resistência à corrosão e por oferecer um acabamento elegante e discreto, que complementa o design geral das divisórias. Este perfil garante que as divisórias sejam duráveis e fáceis de manter, contribuindo para a longevidade do investimento e a manutenção da estética ao longo do tempo.*

*Essas especificações técnicas foram definidas com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, confortável e esteticamente agradável, que esteja em conformidade com as exigências operacionais das agências, além de promover um atendimento de qualidade aos trabalhadores do Estado do Paraná.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** Os requisitos para a presente contratação levarão em conta, a aquisição de divisórias, tipo meio painel cego, cor Branco Gelo – Vidro simples 6mm, incolor, laminado e jateado, listras horizontais, alternando entre vidro jateado e incolor, a cada 3cm – perfil anodizado fosco, geralmente requisitadas no mercado de empresas de divisórias de ambientes corporativos.

A aquisição das divisórias fornecerá uma padronização do espaço físico e proporcionará uma melhoria no atendimento diário nas agências do trabalhador do Estado do Paraná.

### 4 PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor **Rafael Slugek da Silveira**, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o **inciso IV** do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022, tendo em vista que os demais métodos indicados no referido artigo não ofereciam informações idênticas ou similares ao do objeto proposto.

**4.2 Justificativa:** A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR pretende realizar a aquisição de 3.000 (três mil) divisórias baixas, com dimensões A1300mm x L1010mm, módulos individuais, e fixação com presilhas em alumínio antiferruginoso, por meio de um pregão eletrônico. Para a condução do processo licitatório, é essencial definir um preço de referência compatível com o mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O artigo 23 dessa lei específica que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, levando em consideração os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A SETR utilizou-se do inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 para definir o preço de referência da contratação, que estabelece a realização de pesquisa direta com



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 19 de 45)

no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Essa escolha foi necessária após a inviabilidade de utilização dos demais métodos previstos no artigo mencionado.

A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) mostrou-se inviável pois as divisórias especificadas possuem características exclusivas para atender às necessidades das Agências do Trabalhador sob gestão da SETR. Não foram encontrados registros de preços para itens com essas especificações específicas nos bancos de dados mencionados.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, a SETR não identificou contratações anteriores para divisórias com as especificações desejadas nos registros de contratos da Administração Pública. As divisórias especificadas foram escolhidas para atender a um padrão arquitetônico específico das Agências do Trabalhador, inexistindo compras anteriores que pudessem ser utilizadas como referência.

A utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, também não retornaram informações para divisórias com as características técnicas requeridas. As especificações da SETR são distintas das divisórias comuns de escritório, o que limitou a eficácia deste método.

O acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas não forneceu informações detalhadas para o item requerido. A base não dispõe de dados suficientemente específicos que se alinhem com as características técnicas e exclusivas das divisórias demandadas.

Diante da inviabilidade de utilização dos demais métodos, a SETR optou pela pesquisa direta com fornecedores, conforme permitido pelo inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse método consiste na obtenção de cotações de preços através de solicitação formal a, pelo menos, 3 (três) fornecedores. A escolha desses fornecedores foi baseada em sua capacidade de atender às especificações técnicas exigidas, sua reputação no mercado e histórico de fornecimento de produtos similares.

Foram selecionados fornecedores com comprovada capacidade técnica para fornecer as divisórias conforme especificações técnicas exigidas. A escolha foi realizada com base em um levantamento prévio de mercado, visando garantir a participação de empresas de diferentes regiões para assegurar uma amostragem diversificada.

As cotações foram solicitadas formalmente por meio eletrônico (e-mail), conforme as melhores práticas de mercado e os princípios da transparência e isonomia. Cada fornecedor recebeu um documento detalhado contendo a descrição completa das divisórias, suas especificações técnicas.

Com base nas propostas recebidas, foi elaborado um mapa de preços contendo o valor médio ponderado das cotações obtidas, que serviu de base para a definição do preço de referência da licitação. Esse procedimento visou assegurar que o preço de referência estivesse em consonância com os valores praticados no mercado e fosse compatível com a realidade econômica atual.

A metodologia adotada pela SETR para a obtenção do preço de referência seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo licitatório. A escolha pela pesquisa direta com fornecedores foi justificada pela inexistência de



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 20 de 45)

dados relevantes nos demais métodos previstos pela legislação, demonstrando a necessidade de um levantamento direto de preços no mercado.

A utilização do inciso IV do § 1º do art. 23 da referida lei garantiu que o preço estimado para a contratação fosse realista e adequado às especificidades das divisórias necessárias para a padronização das Agências do Trabalhador, contribuindo para a racionalização do gasto público e a efetividade dos processos licitatórios promovidos pela SETR.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO (EM LOTES)

**5.1** A aquisição de 3.000 (três mil) divisórias destinadas às 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador vinculadas à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR foi planejada de forma a garantir a uniformidade, qualidade e eficiência no processo de compra. A divisão dessa aquisição em mais de 01 (um) lote, através de pregão eletrônico, apresenta diversas dificuldades que comprometem os objetivos estratégicos da SETR e a padronização pretendida, visto que os padrões estéticos e funcionais dos móveis, inclua-se as divisórias, foram definidos por estudo realizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e definidos como padrão arquitetônico para toda a Rede SINE e Casa do Trabalhador Brasileiro. **Padronização e Uniformidade:** A aquisição em lote único é essencial para garantir a padronização dos ambientes físicos das Agências do Trabalhador. A compra fracionada em mais de um lote poderia resultar em divergências nas especificações técnicas, como diferenças no acabamento, tonalidade, dimensão – que resultaria problemas de encaixe –, e qualidade das divisórias adquiridas. Essas inconsistências comprometeriam a uniformidade estética e funcional das agências, prejudicando a imagem de profissionalismo e a experiência dos trabalhadores atendidos. **Complexidade Logística e Aumento de Custos:** A compra em múltiplos lotes aumentaria a complexidade logística, resultando em maior dificuldade para o controle de qualidade e para a coordenação da distribuição das divisórias entre as agências. Além disso, a aquisição em mais de um lote poderia elevar os custos administrativos e operacionais, devido à necessidade de gerir múltiplos contratos e fornecedores. Esse aumento de custos não está alinhado com o princípio da economicidade e eficiência, que rege as aquisições públicas. **Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica:** Ao adquirir as divisórias em um único lote, a SETR assegura que todas as unidades entregues estarão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a mesma qualidade em todas as agências. A fragmentação da compra poderia resultar em diferentes níveis de qualidade e dimensionamento entre os lotes, o que não atenderia adequadamente às necessidades operacionais das agências e comprometeria o objetivo de criar um ambiente de atendimento padronizado e eficiente. **Riscos de Descontinuidade de Fornecimento:** Dividir a compra em mais de um lote pode aumentar o risco de descontinuidade no fornecimento, caso um dos fornecedores não consiga atender o contrato de forma satisfatória. Esse risco pode causar atrasos na implantação das divisórias e, conseqüentemente, na melhoria da infraestrutura das agências, afetando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos trabalhadores. Por essas razões, a aquisição das 3.000 divisórias deve ser realizada em lote único, garantindo a padronização, qualidade, eficiência logística, economicidade e eficiência, em conformidade com os objetivos estratégicos da SETR e as necessidades das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná.

### 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 21 de 45)

**6.2** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**6.3** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**6.3.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**6.3.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.3.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.3.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1 NÃO** será destinado lote exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, para este procedimento, com fundamento no inciso III do art. 49 do referido diploma legal, conforme justificativa constante no item 5 deste Termo de Referência.

**7.2** O tratamento privilegiado previsto na LC nº 123/06 fica também afastado por força do art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) **recebimento da Nota de empenho ou ordem de compra**, em remessa **parcelada**, nos endereços indicados no item 1.4.

**9.1.1** A entrega será parcelada conforme forem sendo feitas as solicitações via Nota de Empenho.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 22 de 45)

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 23 de 45)

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 24 de 45)

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR/PR - CNPJ 49.179.281/0001-80, localizado a Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico, Curitiba/PR – CEP 82.590-300**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1. Valor Global: R\$ 7.326.800,00 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).**

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

**a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 25 de 45)

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 14.SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO.

**15.1** O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **02% (dois por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**15.2** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**15.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**15.2.2** seguro-garantia;

**15.2.3** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**15.3** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

**15.4** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**15.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

**15.6** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**15.7** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

**15.8** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.**

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **09 (nove) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 26 de 45)

**16.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**16.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**16.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**16.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**16.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**16.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. VIGÊNCIA

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

## 18. DO REAJUSTAMENTO

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **índice IPCA**.

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data da apresentação do orçamento estimado, quando do pregão eletrônico.

**18.1.1.1** O reajuste, deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente e antes do encerramento do contrato, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes do reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

**18.1.2. O reajuste será concedido mediante solicitação do contratado e por simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 27 de 45)

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis – Fonte 501.**

#### 19.2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA.

Com relação ao inciso I do art. 72 do planejamento estratégico e plano anual de contratações denota-se que a previsão no PCA, conforme descrito abaixo, bem como, ao planejamento estratégico desta Pasta.

N° de Ordem	Elemento	Subelemento	Categoria da Contratação	Tipo de Item	Justificativa para Contratação
473	52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis	Compras	Divisórias	Modernizar o layout das Agências do Trabalhador do Paraná

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Rafael Slugek da Silveira**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



# SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 28 de 45)

## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



# SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 29 de 45)

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.7** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.8** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA  
SETR/DIFOR  
Assunto: Aquisição de Bens  
Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 30 de 45)

ANEXO III  
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Divisórias** para atender a demanda das 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador sob gerenciamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	<b>Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório com perfis montantes em alumínio.</b>	<b>3.000 (três mil)</b>					

2. A validade da proposta é de **30 (trinta) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço



**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**

**SETR/DIFOR**

**Assunto: Aquisição de Bens**

**Protocolo: 22.380.407-1**

*Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 31 de 45)*

desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

---

Representante Legal



**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**  
**SETR/DIFOR**  
**Assunto: Aquisição de Bens**  
**Protocolo: 22.380.407-1**

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 32 de 45)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

**OUTORGANTE:** XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**OUTORGADO:** XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.  
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: setembro/2022.





**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**  
**SETR/DIFOR**  
**Assunto: Aquisição de Bens**  
**Protocolo: 22.380.407-1**

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 33 de 45)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA****SETR/DIFOR****Assunto: Aquisição de Bens****Protocolo: 22.380.407-1***Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 34 de 45)***ANEXO VI****LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
<b>Local de Entrega: Almoxarifado Central:</b> Rodovia dos Minérios, nº 403, Almirante Tamandaré/PR, no CEP: 83.514-505. <b>Núcleo Regional de Campo Mourão:</b> Rua Harrison José Borges, nº 1.380, no CEP: 87.303-130. <b>Núcleo Regional de Cascavel:</b> Rua Riachuelo, nº 2.107, no CEP: 85.812-110. <b>Núcleo Regional de Curitiba:</b> Rua Almirante Tamandaré, nº 1.133, no CEP: 80.045-170. <b>Núcleo Regional de Foz do Iguaçu:</b> Rua Jorge Sanwais, nº 1.078, no CEP: 85.851-150. <b>Núcleo Regional de Guarapuava:</b> Rua XV de Novembro, nº 7.466, no CEP: 85.010-000. <b>Núcleo Regional de Jacarezinho:</b> Rua Marechal Deodoro, nº 622, no CEP: 86.400-000. <b>Núcleo Regional de Londrina:</b> Rua Júlio Estrella Moreira, nº 542, no CEP: 86.015-070. <b>Núcleo Regional de Maringá:</b> Av. Herval, nº 151, no CEP: 87.013-110. <b>Núcleo Regional de Paranaguá:</b> Av. Gabriel de Lara, nº 444, no CEP: 83.203-742. <b>Núcleo Regional de Pato Branco:</b> Rua Brasília, nº 344, no CEP: 85.504-400. <b>Núcleo Regional de Ponta Grossa:</b> Rua Gen. Carneiro, nº 1.106, no CEP: 84.010-370. <b>Núcleo Regional de Umuarama:</b> Rua Amazonas, nº 3361, no CEP: 87.501-560.
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Aos cuidados dos Chefes de cada Núcleo Regional, os quais deverão ser devidamente identificados no momento da expedição da ordem de compra..
<b>Telefone:</b> <b>Almoxarifado Central:</b> 41 3210-2483 <b>Núcleo Regional de Campo Mourão:</b> 43 98873-5766 <b>Núcleo Regional de Cascavel:</b> 45 8402-9656 <b>Núcleo Regional de Curitiba:</b> 41 99911-7675 <b>Núcleo Regional de Foz do Iguaçu:</b> 45 99922-2353 <b>Núcleo Regional de Guarapuava:</b> 42 99976-6732 <b>Núcleo Regional de Jacarezinho:</b> 43 9977-7268 <b>Núcleo Regional de Londrina:</b> 43 99997-0223 <b>Núcleo Regional de Maringá:</b> 44 9171-1828 <b>Núcleo Regional de Paranaguá:</b> 41 99792-5494 <b>Núcleo Regional de Pato Branco:</b> 42 99970-8595 <b>Núcleo Regional de Ponta Grossa:</b> 46 99902-0910 <b>Núcleo Regional de Umuarama:</b> 44 99139-0399
<b>Horário de Funcionamento: 09:00H às 17:00H.</b>



## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de **3.000 (três mil) Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório, para atender a demanda das 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador sob gerenciamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 36 de 45)

Os bens deverão ser fornecidos CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.1.1 O reajuste, deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente e antes do encerramento do contrato, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes do reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante solicitação do contratado e por simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues nos locais constantes no Anexo VI do Edital de Pregão eletrônico, na forma, nos prazos de 30 (trinta) dias e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 37 de 45)

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **15 (quinze) dias** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis – Fonte 501.**

### 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de  /  /  a  /  / .

### 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n.º 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – EDITAL (página 38 de 45)

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n.º 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – EDITAL (página 39 de 45)

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **02% (dois por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**12.2** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**12.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**12.2.2** seguro-garantia;

**12.2.3** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**12.2.4** título de capitalização com resgate total, conforme art. 96, inc. IV da Lei n. 14.133.

**12.3** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 40 de 45)

**12.4** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**12.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**12.6** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**12.7** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

**12.8** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**13.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.





## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n.º 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – EDITAL (página 41 de 45)

**13.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n.º 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – EDITAL (página 42 de 45)

### 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo nº 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – EDITAL (página 43 de 45)

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



## SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

SETR/DIFOR

Assunto: Aquisição de Bens

Protocolo: 22.380.407-1

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 44 de 45)

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. SUBCONTRATAÇÃO

**18.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**19.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**19.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**19.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**19.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**  
**SETR/DIFOR**  
**Assunto: Aquisição de Bens**  
**Protocolo: 22.380.407-1**

Protocolo n° 22.380.407-1 – Pregão Eletrônico n° 001/2024 – EDITAL (página 45 de 45)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**